



LEI Nº 461 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2024 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares em valores correspondentes a 30% (trinta por cento) do valor dos orçamentos vigentes.

Art. 2º. Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo conforme necessidades, do legislativo e executivo, quando serão detalhados os montantes e dotações e as fontes de recursos utilizadas.

Art. 3º. Para fazer frente as aberturas crédito suplementares ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Pedro Antônio Pereira Malheiros
Prefeito